

Exm^a Senhora
Dr^a Andreia Lourenço Marques
Chefe de Equipa do Núcleo para a Formação
da Cidadania e Igualdade de Género
Av^a da República, nº 32 – 1º andar

1050-183 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 486/2015

02-03-2015

ENT.:

PROC. Nº: 27/12.38

ASSUNTO: II PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A IGUALDADE - GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO 2014-2017

Sobre o assunto acima mencionado, junto se devolve a V. Ex^a o referido documento, sobre o qual o Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário exarou o seguinte despacho:

“Homologo.
a) Fernando Egídio Reis
27/02/2015”

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Luis Filipe Santos
(Luis Filipe Santos)

GB



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

*Ho reedigei -
27/02/2011 -
Fernando Egídio Reis*

O Secretário de Estado do Ensino
Básico e Secundário
Fernando Egídio Reis

II PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A IGUALDADE

GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

2014-2017

II PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A IGUALDADE

A Igualdade constitui uma das preocupações prioritárias das organizações nacionais e internacionais que têm como objetivo a observância dos Direitos Humanos expressos na Declaração Universal proclamada pelas Nações Unidas em 1946. Em 1983, Portugal assinou a convenção da ONU sobre a *Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulheres* e apresenta periodicamente relatórios de avaliação do seu cumprimento ao respetivo comité (CEDAW).

Na União Europeia, o Tratado de Amesterdão determina que a igualdade entre mulheres e homens constitui uma das missões da comunidade e constitui um dos direitos da *Carta dos Direitos Fundamentais* (2007). Para a sua consecução, a Comissão Europeia estabeleceu o Roteiro para a igualdade entre Homens e Mulheres (2006-2010), que abrange seis áreas de intervenção:

- Igualdade em matéria de independência económica para homens e mulheres
- Conciliação da vida privada e profissional
- Representação igual na tomada de decisões
- Erradicação de qualquer forma de violência em razão de género
- Promoção da Igualdade nos países terceiros

Em Portugal, a Constituição da República consagra a Igualdade de Género como um direito fundamental.

II PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A IGUALDADE

O Programa do XIX Governo considera que a luta contra a discriminação, com base no género, constitui um desígnio estratégico do Governo assente em três objectivos:

- consolidar as medidas promotoras da igualdade de género;
- aprofundar a transversalidade da perspetiva de género nas políticas públicas;
- fortalecer os mecanismos e estruturas que impeçam a desigualdade entre pessoas.

O Governo defende a aplicação do V Plano Nacional para a Igualdade e a sua avaliação, bem como a implementação de todos os planos nacionais e internacionais que sirvam para implementar políticas de cidadania e de igualdade de género como fator de coesão social.

O Governo compromete-se, nomeadamente, a:

- promover medidas para evitar o uso de linguagem estereotipada;
- promover medidas para a eliminação da segregação segundo o género, no mercado de trabalho;
- aprofundar as políticas públicas de apoio à conciliação entre vida profissional

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros nº161/2008, de 22 de outubro, foram nomeadas as Conselheiras para a Igualdade do MEC, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, e os membros da Equipa Interdepartamental.

Conselheira Efetiva - Célia Folgado

Conselheira Suplente - Graça Brites

II PLANO DE AÇÃO SETORIAL PARA A IGUALDADE

Equipa Interdepartamental

Sónia Cardoso - Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Cláudia Carvalho - Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência

Teresa Abreu - Direção-Geral da Educação

Isabel Lopes - Direção-Geral da Educação

Cristina Oliveira - DGEstE - Direção de Serviços da Região Centro

A comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), que tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da promoção e defesa da igualdade de género, tem envolvido nos vários Planos para a Igualdade, todos os departamentos governamentais.

Encontramo-nos atualmente no âmbito do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação (2014-2017) (V PNI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro.

O II Plano de Ação Setorial para a Igualdade do MEC integra-se na medida 1) do V PNI, e tem por objetivo promover, desenvolver e fortalecer a igualdade entre homens e mulheres, consolidando a integração da perspetiva da igualdade de género nos organismos que integram a sua orgânica de acordo com o previsto no V PNI 2014-2017.

Neste sentido foi aplicado a todos os organismos do MEC o questionário de autodiagnóstico “Implementação de Planos de Igualdade na Administração Pública Central” desenvolvido pela CIG. Este questionário de autodiagnóstico permitiu com maior rigor, identificar as iniciativas e atividades a inscrever no Plano, com as quais se visa dar execução às medidas constantes da Área Estratégica 1 do V PNI.

Plano de Ação Setorial para a Igualdade do Ministério da Educação e Ciência

V PNJ - Área estratégica n.º 1 - Integração da Perspetiva da Igualdade de Género na Administração Pública Central e Local

Medida 1 - Promover a implementação, em cada ministério, de um plano para a igualdade, tendo em vista integrar a dimensão da igualdade de género e da não discriminação na estrutura interna e na ação externa.

Medidas do MEC	Atividades	Público-Alvo	Intervenientes	Indicadores
Divulgar a nomeação e respetivas atribuições das Conselheiras para a Igualdade e dos Membros da Equipa Interdepartamental nos serviços do MEC	a) Informar todos os serviços do MEC sobre as nomeações e respetivas atribuições b) Estabelecer uma rede constituída por membros da Equipa Interdepartamental e interlocutores dos serviços, de forma a abranger todos os organismos do MEC	Decisores políticos e dirigentes do MEC	Conselheiras e Equipa Interdepartamental	a) Despachos de nomeação b) Relatório de avaliação dos planos para a igualdade pelo MEC c) Utilizar essa rede para estabelecer uma relação continuada com todos os serviços sobre a igualdade

<p>Sensibilizar os vários intervenientes educativos e os trabalhadores do MEC para as questões da igualdade de género</p>	<p>a) Difundir vários tipos de documentação b) Realizar ações de formação/sensibilização junto dos profissionais de educação e dos trabalhadores do MEC</p>	<p>Profissionais de educação e trabalhadores do MEC</p>	<p>Conselheiras, Equipa Interdepartamental e técnicos especializados em colaboração com dirigentes de serviços</p>	<p>a) Número de ações de formação em matéria de igualdade de género, cidadania e não discriminação realizadas b) Número de pessoas que concluíram as ações de formação, desagregadas por género.</p>

	acordo com o n.º 2 do Artigo 11.º da Lei 47/2006 de 28 de agosto	DGEstE	Avaliação do impacto do tema em meio escolar
Conhecer o trabalho produzido nos estabelecimentos de ensino sobre a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação	Proceder à criação de uma plataforma online para registo de projetos desenvolvidos pelos estabelecimentos de ensino sobre a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação	Decisores políticos, dirigentes do MEC e profissionais de educação	a) Número de projetos/trabalhos apresentados b) Avaliação do impacto na comunidade educativa
Organizar um Encontro de disseminação de projeto e partilha de boas práticas.	Apresentação de projetos e trabalhos sobre a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação	Decisores políticos, dirigentes do MEC, profissionais de educação e alunos de todos os níveis de ensino	SG-MEC
Conhecer o número de profissionais do MEC por categoria profissional e desagregados por sexo	Fazer um diagnóstico dos decisores políticos, dirigentes e funcionários da Administração Pública por género e categoria profissional	SG-MEC	Número de profissionais por categoria profissional desagregados por sexo.

